AUTÓGRAFO N.º 023/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Institui o Dia da Educação Revolucionária no âmbito do Município de Formosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Educação Revolucionária no âmbito do Município de Formosa, a ser comemorado no dia 1º de maio.

Parágrafo Único. O Dia da Educação Revolucionária, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de maio de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA 1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara. Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES Secretário Geral